



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 16 de setembro de 2022.

**Ofício Gab. n° 397/2022**

**Ref.: Resposta da Indicação 128/2022 - W.G.A.**

**Excelentíssimo Senhor Vereador:**

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção à indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-o pela iniciativa, informo que no dia 14 de julho de 2022, através do Decreto Municipal n° 3.008, que dispõe sobre alteração dos Preços dos Serviços Públicos e Fornecimento de Utilidades Não Remuneradas através de taxas, foi atualizado os valores de todas as taxas, inclusive do comércio ambulante no Município. Contudo, foi encaminhada ao Procurador Municipal para ciência e análise de ocorrer a proibição de vendas de produtos já existentes no comércio da cidade como solicitado pelo Nobre Edil.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Walter Ricanelo Filho**

**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**

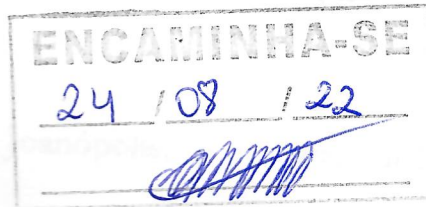
**William Gustavo de Araújo**

**Vereador da Câmara Municipal de Joanópolis**

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLON.º 311  
DATA: 19/09/22 Hrs.: 15:54  
ASS.: JRP

# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Indicação nº 128/2022

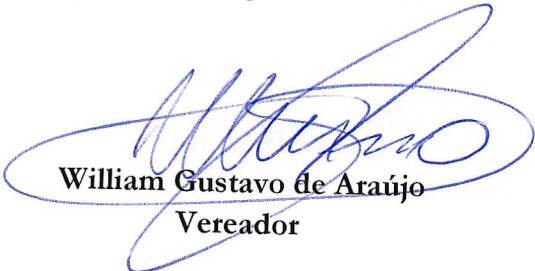
**William Gustavo de Araújo**, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja feita a atualização das taxas sobre o comércio ambulante no Município, bem como a proibição de comercialização de produtos já existentes no comércio da cidade.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma concorrência desproporcional, visto que o comércio local recolhe tributos ao município e emprega muitas pessoas, enquanto que os ambulantes não trazem contribuição à nossa cidade.

Demais considerações, se necessário, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 23 de agosto de 2022.

  
**William Gustavo de Araújo**  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 128  
DATA: 23/08/22 Hrs.: 10:38  
ASS.: 